

---

**PORTARIA CRCPI N.º 100, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Aprova o Termo de Compartilhamento de Dados sob Confidencialidade com os demais Conselhos Regionais de Contabilidade.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

Considerando a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

Considerando o Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, que disciplinou as atribuições dos Conselhos de Contabilidade;

Considerando que os Conselhos de Contabilidade são autarquias especiais, dotados de personalidade jurídica de direito público, forma federativa, prestam serviço de natureza pública e possuem autonomia administrativa, financeira e patrimonial;

Considerando a necessidade de regulamentar a cooperação entre este CRC/PI e os demais Conselhos Regionais de Contabilidade, com vistas ao compartilhamento de dados pessoais armazenados em banco de dados do CRC/PI, a fim de garantir o cumprimento de suas atribuições legais em conformidade com as disposições da LGPD;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Termo de Compartilhamento de Dados sob Confidencialidade – CRC/PI e demais Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), com o objetivo de regulamentar a cessão de dados pessoais armazenados no banco de dados do CRC/PI com os CRCs, no cumprimento de suas atribuições legais, conforme Modelo I.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

**Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça**

Presidente do CRC/PI

---

## MODELO I – PORTARIA 100/2022

### TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS SOB CONFIDENCIALIDADE ENTRE O CRC/PI E CRCXX

Termo de Compartilhamento de Dados sob Confidencialidade que, entre si, celebram o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí (CRC/PI) e o Conselho Regional de Contabilidade XXXXXXXXX (CRCXX), para apoio institucional e acesso à base de dados

Pelo presente Termo de Compartilhamento de Dados sob Confidencialidade, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ (CRC/PI)**, Av. Pedro Freitas, 1000 – Vermelha, Teresina - PI, 64018-000, inscrito no CNJP sob o n.º 06.669.170/0001-40, representado pelo (a) presidente, **XXXXXX**, XXXXX, XXXXX, XXXXX, CRCPI – XXXXX, inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXXXX; e, de outro lado, de outro lado, o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE XXXXXXXXX – CRCXX, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXX, estabelecido no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CEP XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu presidente, XXX; têm ajustado e acordam, entre si, sob os fundamentos e as cláusulas a seguir elencadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de compartilhamento tem por objeto regulamentar a cooperação entre as partes, visando ao compartilhamento (cessão) mútuo de dados pessoais de profissionais registrados, empregados e colaboradores, armazenados no âmbito do Sistema CRCs, por meio de relação cedente-cessionário, abrangendo as seguintes medidas:

- 1.1.1. 1.1.1. as especificações de confidencialidade dos dados a serem cedidos encontram-se no Anexo I deste Termo de Compartilhamento de Dados e devem seguir em conformidade à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- 1.1.2. observância e aplicação dos requisitos que assegurem a autenticidade e a integridade dos documentos emitidos sob a forma digital ou eletrônica, assinados com certificação ICP-Brasil; e
- 1.1.3. as informações fornecidas pelas partes serão exclusivamente utilizadas para atender à sua prerrogativa administrativa e às finalidades institucionais.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Caberá às partes:

- 2.1.1. disponibilizar e manter atualizados os dados especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo, em formato acordado entre si;
- 2.1.2. prestar suporte referente à utilização dos dados;
- 2.1.3. informar, para as devidas providências, os casos identificados como suspeitos de irregularidades;
- 2.1.4. dispor dos meios necessários para manter o armazenamento seguro dos dados compartilhados;
- 2.1.5. indicar um interlocutor para a tramitação de assuntos técnicos oriundos deste termo;
- 2.1.6. guardar confidencialidade e assegurar a privacidade das informações compartilhadas, constituindo-se o presente em termo de confidencialidade;

**2.1.7.** não repassar, comercializar ou transferir a terceiros não autorizados, as informações individualizadas, no todo ou em parte, de forma a violar a confidencialidade da informação

**2.1.8.** não disponibilizar, emprestar ou permitir o acesso de pessoas, sistemas ou instituições não autorizadas às informações contidas na base de dados do Conselho;

**2.1.9.** compartilhar quaisquer informações complementares de interesse mútuo que venha a ter conhecimento ao longo da vigência deste termo;

**2.1.10.** não praticar ou permitir qualquer ação que comprometa a integridade da base de dados.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade das partes qualificadas neste acordo o sigilo das informações individuais contidas no sistema ou processo tecnológico envolvido em qualquer das etapas do ciclo da informação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS**

**3.1.** O presente termo não ensejará qualquer transferência de créditos orçamentários ou recursos financeiros entre as partes.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, devendo ser renovado a cada nova gestão do Sistema CFC/CRCs.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** As partes se comprometem a dar publicidade do presente termo em Portal da Transparência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

**6.1.** O acesso aos dados a serem tratados somente poderá ser concedido aos conselheiros, empregados e colaboradores, devidamente autorizados.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** E assim, por estarem de acordo, ajustadas, após lido e achado conforme, as partes abaixo assinadas firmam o presente termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina (PI), XX de XXXXXX de 2022.

**Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça**  
**Presidente do CRC/PI**

**Conselho Regional de Contabilidade XXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXX – Presidente**